

DECRETO N°. 517 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas...

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Órgão “Poder Legislativo”, no valor de **33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.01.01.031.0040.2.001.3.3.90.14.00 - 7/0 – Diárias - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.01.01.01.01.01.031.0040.2.001.3.3.90.30.00 – 8/0 – Material de Consumo – 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente, em igual importância, na seguinte dotação:

01.01.01.01.01.01.031.0040.2.001.3.1.90.11.00 – 2/0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de outubro de 2.016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento